

Dossiê: Reconhecimento e economia política

A moral em O capital

Tentativa de uma correção da crítica marxista da economia¹

The moral in Capital

An attempt to correct the Marxian critique of the capitalist economy

La moral en El capital

Tentativa de una corrección de la crítica marxista de la economía

 *Axel Honneth*²

Resumo: Os aspectos morais criativos da ação coletiva nos escritos histórico-políticos de Marx são tornados frutíferos aqui para expandir sua análise do capital, que é muito estreita, construída sobre premissas utilitaristas. Somente mediante uma “sociologização” mais forte do arcabouço conceitual de *O capital* podemos ver claramente os conflitos normativos em torno da forma organizativa do agir capitalista. Este é o indispensável ponto de partida para uma teoria social com orientação prática.

Palavras-chave: Conflitos morais; Temporalidade; Teoria do capital; Análise estrutural; Teoria da ação.

Abstract: Insights drawn from the creative moral aspects of collective action in Marx’s historical-political writings are used here to expand his analysis of capital, which is too narrowly constructed on utilitarian premises. Only by “sociologizing” the conceptual framework of Marxian capital theory in this way, with a lateral focus on economic theory, are we able to clearly see the normative conflicts surrounding capitalism/capitalist activity as an organizational form. This is the necessary starting point for any practically oriented social theory.

Keywords: Moral conflicts; Temporality; Capital theory; Structural analysis; Action theory.

Resumen: Los aspectos morales-creativos de la acción colectiva de los escritos político-históricos de Marx se hacen fructíferos aquí para una extensión conceptual de su análisis de capital, demasiado estrecha y basada en premisas utilitaristas. Solo mediante una “sociologización” más fuerte del marco conceptual del “capital” se podrán ver los conflictos normativos sobre la forma organizativa de la acción capitalista. Se hace indispensables tomarlos como punto de partida para una teoría social de orientación práctica.

Palabras clave: Conflictos morales; Temporalidad; Teoría del capital; Análisis estructural; Teoría de la acción.

¹ Original: Die Moral im Kapital. In: Rahel Jaeggi; Daniel Loick (orgs.). *Nach Marx: Philosophie, Kritik, Praxis*. Berlin: Suhrkamp, 2013. p. 350-363. © Suhrkamp Verlag AG, Berlin, Alemanha. Publicado com autorização. Tradução: Luiz Gustavo da Cunha de Souza.

² Department of Philosophy, Columbia University (New York, NY, USA).

Uma das conquistas essenciais do “marxismo ocidental” consiste no entendimento de que na obra de Marx existe uma fissura, ou mesmo uma tensão fatal, entre seus escritos histórico-políticos e sua economia política. Esta tese, defendida por Maurice Merleau-Ponty (1968, cap. 2), Cornelius Castoriadis (1980) e Jürgen Habermas (1968, cap. I,2-3), não deve ser confundida com a concepção posterior muito mais influente e conhecida da escola de Althusser, segundo a qual os escritos crítico-econômicos tardios de Marx se separaram de seus escritos antropológicos de juventude por uma grande ruptura “epistemológica” (Althusser, 1968). Antes, os três autores mencionados se referem a uma tensão na própria obra madura, que seria tão fatal porque ela colocaria duas observações igualmente importantes em uma relação de oposição irrevogável. Enquanto na explicação de processos sociais os escritos histórico-políticos de Marx, diz a tese, apontam fundamentalmente ao papel transformador das disputas de classe e, com isso, em última análise, ao papel dos conflitos normativos, estas formas morais do agir coletivo não desempenham qualquer papel em *O capital*, já que aqui todos os desenvolvimentos sociais devem ser explicados a partir do modelo de uma expansão da lógica do capital. Traduzido em uma conceitualização própria da teoria da ação, seria também possível dizer que em uma parte de seus escritos Marx atribui às intenções morais de atores sociais um significado decisivo para a ação social, enquanto na outra parte toda essa ação é reduzida ao cumprimento de imperativos funcionais determinados economicamente.

Quero colocar a tese assim delineada, que de modo geral considero correta, na base das reflexões de meu artigo. Todavia, não se deve, como é costume geral, perseguir novamente a oposição entre ambas lógicas: quero, antes, lançar a pergunta sobre o que teria acontecido com a crítica marxista da economia política, tivesse Marx ali tomado seriamente a perspectiva de seus escritos histórico-políticos. No que segue, então, eu me interesso pelas premissas teóricas básicas da análise do capitalismo em Karl Marx. A questão que se coloca é: Teria havido para ele a possibilidade de, na explicação do desenvolvimento capitalista, considerar mais fortemente o fato da conflitualidade normativa de todos os acontecimentos sociais, que em suas análises históricas ele efetivamente colocou de maneira tão decisiva? A questão que assim é colocada naturalmente tem também relevância metodológica para além da pesquisa sobre Marx, porquanto em uma parte significativa da economia e na história da economia também subsiste a tendência de ignorar completamente os aspectos morais-criativos do agir econômico em favor das condições estruturais do mercado, e com isso negar completamente a possibilidade de

haverem conflitos normativos. Curiosamente, e a despeito de toda oposição na intenção e na execução, aqui o “estruturalismo” da economia marxista se encontra com as premissas analíticas da teoria econômica predominante, já que na determinação teórica de seu objeto, o agir econômico, ambos ignoram toda e qualquer norma moral, para alcançar uma versão tão pura quanto possível do panorama dos interesses dos atores econômicos. Por isso a mobilização das percepções contidas nos escritos histórico-políticos de Marx para torná-las frutíferas para uma ampliação conceitual de sua economia significa ao mesmo tempo também colocar em questão os pressupostos categoriais das atuais ciências econômicas.

A fim de ganhar um acesso adequado a esta pergunta, em um primeiro passo quero investigar brevemente quais espécies de temporalidade Marx emprega de um lado em seus escritos histórico-políticos, e, de outro, em sua análise do capital. Esta análise mostrará que nos poucos casos em que desenvolvimentos históricos são introduzidos na análise até então puramente imanente e atemporal, eles emergem em uma determinada temporalidade, a saber, aquela de uma progressão da submissão à relação do capital linear e desprovida de percalços. Até mesmo a superação desta forma específica de organização econômica é apresentada como ponto adicional na linha contínua da subsunção capitalista (1). Ora, no segundo passo se mostrará que esta forma de temporalidade não se coaduna com a forma de temporalidade que Marx necessita demandar para as lutas político-morais que ele analisa em seus escritos históricos: de acordo com sua estrutura mesma estes conflitos não são apenas indeterminados em seu resultado e marcados por eventualidades; através de sua remissão intrínseca a normas legitimadoras, eles também evocam princípios sociais completamente diferentes daqueles que saltam à vista na análise do capital. A partir desta comparação, na qual serão atribuídas respectivamente duas formas diferentes de temporalidade aos escritos crítico-econômicos e aos histórico-políticos, gostaria então de passar, no último passo de meu texto, à questão que realmente me interessa: Marx não deveria ter arranjado teoricamente o núcleo de sua economia política de modo diferente, se em suas passagens históricas ele tivesse deixado prevalecer a temporalidade que ele pressupusera como autoevidente na análise de eventos históricos? Em vista das premissas da teoria ação presentes em seus escritos históricos, não teria sido Marx obrigado – assim também a pergunta se deixa formular – a abandonar o modelo estrito e utilitarista da economia clássica, de modo a permitir que os agentes econômicos aparecessem como atores morais e o desenvolvimento econômico pudesse ser mediado por lutas sociais (2)?

1

Em seus escritos histórico-políticos, isto é, antes de qualquer outro no estudo sobre o *18 Brumário* e em *A luta de classes na França*, Marx (2007; 1971) conhecidamente emprega uma teoria da ação bem diferente daquela empregada naquela parte de seu trabalho maduro que é dedicada à crítica da economia política. Enquanto aqui os sujeitos são representados como portadores de funções, ou “máscaras”, que, no quadro de uma economia caracterizada pela propriedade privada capitalista e pela obrigação da acumulação, perseguem apenas seus respectivos interesses definidos de modo racional-finalista, lá eles aparecem como membros de grupos sociais que, com base em suas culturas regionais e profissionais cotidianas, defendem convicções normativas pelas quais se engajam em conflitos sociais e políticos, a fim de ajudar em seu estabelecimento institucionalizado (cf. Honneth; Joas, 1987). Provavelmente seja um pouco exagerado atribuir a Marx a afirmação de que tais disputas circulavam, em seu tempo, ao redor da interpretação adequada de normas constitucionais modernas introduzidas pela Revolução Francesa (Brunkhorst, 2007, p. 166-175). Mas de fato é incontestável que tanto em *O 18 Brumário* quanto no escrito sobre a Comuna de Paris as partes em conflito são apresentadas como atores coletivos que estão moralmente convencidos da legitimidade de suas ações porque elas podem apelar a normas já implicitamente aceitas dentro da sociedade. As frações da classe trabalhadora reclamam, nas palavras de Marx, a “verdade” ou, como nós poderíamos dizer, o excedente de validade normativo da ideia já institucionalmente estabelecida da “propriedade privada” (p. ex.: Marx, 1971, p. 342), quando demandam a transformação da democracia meramente “política” em democracia “social”. Os agrupamentos da burguesia a ela contrapunham uma outra interpretação normativa da mesma instituição da “propriedade privada” ao eventualmente apoiar a representação parlamentar, mas não permitindo que esta fosse válida também para a esfera de produção.

A dinâmica, ou como já podemos dizer agora, a temporalidade particular destes conflitos normativamente mediados se materializa, então, de acordo com Marx, em que cada um dos agrupamentos participantes e culturalmente integrados é compelido a reagir às circunstâncias – permanentemente mutáveis em consequência das disputas – com criações conceituais novas, nas quais as normas orientadoras da ação são adequadas às respectivas novas condições (Marx, 1971, p. 340). Naturalmente, isso não significa que, nesse contexto, a existência de interesses ligados à situação socioeconômica fosse simplesmente negada. Mas Marx somente admite a validade histórica de

tais interesses na garantia e melhoria das condições próprias ou coletivas de vida como orientações de ação interpretadas normativamente. Assim elas não representam uma variável independente, mas aparecem sempre como motivos já fusionados com normas culturais. Os choques sociais entre os coletivos possuem, nesse sentido, o caráter de “eventos”, que efetivamente podem influenciar o futuro percurso da história e alterar sua direção, pois os grupos conflagrados dispõem da capacidade de conferir um novo significado às suas normas antes tomadas por justificadas, em resposta à reação do adversário, de modo que novas finalidades da ação social passem a vigorar na realidade histórica. Não é desimportante visualizar claramente esta conexão entre a plasticidade de orientações normativas e a eventualidade do processo histórico, porque ela determina decisivamente a forma de apresentação feita por Marx em seus escritos histórico-políticos: apenas graças ao fato de que as convicções normativas dos coletivos atuantes estão correlativamente relacionas umas às outras, e por isso podem alterar seus significados em dependência umas das outras, é que se materializam no processo histórico mudanças de direção, às quais se aplica o caráter de “eventos”. A forma de temporalidade que Marx coloca na base de *O 18 Brumário* e de *A guerra civil na França* é a de uma mutabilidade imprevisível do acontecimento histórico, que é desencadeada através de permanente deslocamento de significados nas orientações normativas dos partidos conflagrados.¹

No entanto, também em sua crítica da economia política – que como um todo é de fato dedicada a uma análise sincrônica da economia capitalista – Marx traz à tona acontecimentos históricos. Como Georg Lohmann (1991, cap. II.5) demonstrou de maneira convincente, estas pinceladas históricas certamente servem em *O capital*, por assim dizer, à definição de objetivos. Mas às vezes desempenham apenas a função de oferecer ilustrações históricas naqueles lugares onde são inevitáveis para a compreensão de uma pressuposição necessária das relações capitalistas. Sobre dois destes excursos históricos quero me concentrar a seguir, a fim de lidar com a pergunta sobre qual forma de temporalidade Marx aplica em sua crítica da economia política. Na primeira destas partes, o conhecido oitavo capítulo do primeiro volume de *O capital*, lida-se com a luta pela duração da jornada de trabalho; a segunda parte se encontra no terceiro volume do mesmo escrito, onde no capítulo 27, sob o título “O papel do crédito na produção capitalista”, é tratado o surgimento das modernas sociedades acionárias e das cooperativas de trabalho. Em ambos casos trata-se inequivocamente de apresentações histórico-políticas, já que

¹ Aqui acompanho o estudo de William H. Sewell (2005).

Marx interrompe a marcha de sua análise sincrônica das relações capitalistas a fim de sinalizar, respectivamente, ou lutas passadas ou desenvolvimentos atuais, cujo conhecimento lhe parece essencial para uma imagem completa da forma econômica capitalista. Mas a forma por meio da qual ele relata tais acontecimentos se diferencia muito estritamente tanto conceitual quanto metodologicamente do procedimento de apresentação que ele havia escolhido em ambos seus escritos históricos.

A primeira coisa que salta aos olhos no capítulo histórico sobre a luta pela duração da jornada de trabalho é que aqui não se trata de diferentes frações dos partidos opositores, cada uma normativamente orientada de modo diverso, mas apenas de dois sujeitos coletivos antagonicamente opostos. Todas as diferenciações internas dos grupos econômicos a partir da origem regional ou cultural são esquecidas, de modo que tanto o “capital” quanto o “trabalho” agem cada qual a partir de um único interesse definido desde o princípio. Aquilo que foi tratado nos escritos histórico-políticos como uma variável dependente de interpretações culturais-morais aparece aqui como se dependesse apenas da posição nas relações de produção e, como tal, já teria desdobrado uma força orientadora da ação. De fato, em alguns lugares Marx fala superficialmente de diferentes “frações das classes dominantes” (Marx, 1962, p. 302) – neste contexto são nomeados, pela mera polêmica, “proprietários fundiários e capitalistas, chacais das bolsas de valores e varejistas, protecionistas e livre-cambistas, governo e oposição, padres e livre-pensadores, jovens prostitutas e velhas freiras” (ibid.) – mas apenas para, na mesma frase, afirmar que entrementes, graças às ocorrências durante os distúrbios franceses do ano 1848, seus interesses já se haviam reunificado. O que permite Marx fazer uma tal unificação de grupos sociais nos dois sujeitos coletivos “classe capitalista” e “classe trabalhadora” (Marx, 1962, p. 316) é a circunstância metodológica de que, seguindo o modelo da economia política criticada por ele, ele a partir de agora apreende todo agir como afluxo de cálculos utilitários relacionados ao mercado: as intenções de ações dos atores não são mais mediadas por normas, não mais obedecem a convicções morais que foram obtidas a partir do conteúdo semântico de princípios já institucionalizados (“Liberdade contratual”, “Propriedade privada”), mas antes resultam somente de interesses em última instância econômicos, que parecem definidos de uma vez por todas devido à sua vinculação com a posição fundamental de posse ou de desposseção dos meios de produção. Em consequência desta fixação de interesses coletivos estabelece-se no texto, quase desapercivelmente, uma forma de temporalidade que se diferencia consideravelmente daquela que Marx havia empregado em seus escritos histórico-políticos: uma vez que

os interesses das classes opostas já são unificados e não mais estão abertos a ressignificações normativas, como poderia ocorrer através de experiências em conflitos, os acontecimentos apresentados se consomem dentro do esquema quase linear de uma implementação de interesses de exploração capitalista, que apenas podem ser adiados através das ações da classe operária, sinalizadas como lutas defensivas, mas não influenciados. Todas as inovações institucionais do movimento operário – no capítulo sobre o tempo de trabalho, principalmente a fundação de cooperativas de trabalhadores por Robert Owen (Marx, 1962, p.317s) – aparecem frente a este pano de fundo temporal apenas como acontecimentos superficiais e não como “eventos” que, graças à sua condição normativa exemplar, possuiriam o potencial de afetar ou as decisões estratégicas dos próprios empresários ou as orientações para a ação de uma parte da classe trabalhadora. Mesmo após o surgimento da iniciativa de New Lanark (cf. Polanyi, 1978) – que então atraiu muita atenção na Europa ocidental –, de acordo com a apresentação de Marx tudo deveria permanecer como antes: novos grupos de atores não deveriam surgir e nenhuma estratégia de exploração até então bem-sucedida seria cancelada. Aliás, parece que os acontecimentos em torno da luta pela duração da jornada de trabalho se consomem de modo curiosamente estéril. Ali onde episódios dramáticos eventualmente são mencionados, como a Revolução de Fevereiro na França (Marx, 1962, p.317), eles aparecem como etapas de passagem em um processo unidimensional que apenas aguardaria pela oportunidade histórica para finalmente conseguir alcançar seu estabelecimento.

Este esquema temporal de uma expansão imparável e ininterrupta dos interesses de exploração capitalista, frequentemente também sinalizado como processo da “subsunção real”, também ainda subsiste em *O capital* lá onde Marx procura indicar a passagem para uma formação econômica pós-capitalista. Um exemplo para a proposição desta autotransformação imanente do capitalismo se encontra no capítulo 27 do terceiro tomo, que, junto às sociedades acionárias gradualmente emergentes, também tem por tema as cooperativas de trabalhadores fundadas por Robert Owen. Ambas formas de organização do empreendimento industrial representam para Marx o resultado de um mesmo processo, a saber a centralização do capital e, com isso, a “expropriação” de pequenos e médios capitalistas até um limiar em que as plantas produtivas se expandem tão enormemente do ponto de vista econômico, que apenas são financiáveis através de uma coalizão de numerosos detentores de ações ou de uma associação de produtores agindo como “capitalistas”. Neste ponto, que várias vezes é caracterizado como mera “fase de transição” (Marx, 1983, p.453), o capitalismo começa, de acordo com a exposição, sua

suprassunção, já que a disposição sobre o capital na forma de posse de ações ou posse cooperativa não está mais articulada com o “controle” do processo de produção, de modo que só se precisa do último passo para deixar aos trabalhadores, que de fato já controlam sua atividade laboral, também a posse coletiva da planta produtiva: “As empresas capitalistas por ações tanto quanto as fábricas cooperativas devem ser consideradas formas de transição entre o modo de produção capitalista e o modo de produção associada, com a única diferença de que, num caso, o antagonismo é abolido negativamente, ao passo que no outro é abolida em sentido positivo” (Marx, 1983, p.456). É quase impossível expressar melhor que a fundação de cooperativas de produção não representa nenhum “evento” que altere a direção histórica e que ela se deva a uma nova criação do movimento operário, com a qual grupos de atores completamente novos adentram o mercado capitalista para socializar o mercado por assim dizer “a partir de baixo”.² Tudo o que ocorre dentro do modo de produção capitalista é, para Marx, antes aplainado em seu significado histórico e sem qualquer caráter de evento, porque aqui vigia somente uma forma de temporalidade que consiste na expansão linear do capital até sua própria suprassunção orgânica.

Agora, a proposição de uma temporalidade de expansão linear e desprovida de eventos, como sendo um princípio fundamental peculiar apenas ao capitalismo, não representaria qualquer problema em si, caso ela não se encontrasse em uma relação de tensão aberta com as suposições a respeito da temporalidade das disputas de classe representadas nos escritos histórico-políticos. Muitos autores tentam até hoje encontrar semelhante temporalidade idiossincrática linear da formação social capitalista (cf. Sewell, 2008; Postone, 1993). Nas diferentes partes de sua obra madura, Marx parte de duas noções opostas sobre a temporalidade das modernas sociedades capitalistas sem, porém, empreender mesmo os menores esforços de mediação entre elas. Para sua descrição das lutas de classe nos estudos históricos ele supõe uma constante mutabilidade da direção do decorrer de processos históricos, iniciados respectivamente quando atores coletivos atribuem realidade institucional a novas orientações normativas, ao passo que em *O capital* ele nega a possibilidade de uma mudança de direção deste tipo, já que o desenvolvimento capitalista deve seguir apenas o trilho da expansão das relações capitalistas. Se dermos mais uma volta no parafuso desta oposição, então também seria possível dizer que no primeiro caso é atribuída à normatividade da ação a força do fático e no segundo, pelo contrário, à faticidade das relações capitalistas

² Sobre esta interpretação das cooperativas de produção, ver Honneth (2011, p. 369ss).

é atribuída a força do normativo. Para os conflitos de classe descritos nos escritos histórico-políticos deve valer que eles podem gerar compreensões normativas nos atores coletivos que, graças à sua realização, sua encarnação institucional, permitem efetuar uma mudança de direção do processo histórico, enquanto para as relações capitalistas em *O capital* deve valer que ele suspende todas as reorientações normativas deste tipo, porque ele consegue determinar através delas as representações dos atores. Neste ponto se impõe a pergunta: o que teria sido da crítica de Marx à economia política, tivesse ele ali atentado às percepções de seus escritos histórico-políticos? Esta pergunta não pode ser invertida, porque uma aplicação da temporalidade utilizada em *O capital* sobre o material histórico teria significado retirar das ocorrências históricas seu caráter de evento e assim renegar absolutamente a intenção de uma investigação histórica. A fim de lidar com a tensão entre ambos gêneros textuais permanece somente a alternativa de restaurar a *O capital* aquela porção de moral construtiva da realidade que, de acordo com os escritos histórico-políticos, se ocupa com o caráter de eventualidade de processos históricos.

2

Ora, soa em alguma medida abstrato esperar a dissolução da tensão no trabalho maduro de Marx do fato que nas análises econômicas uma moral mais poderosa de algum modo encontrasse atenção. O que isso poderia significar especificamente quero tentar elucidar a seguir com algumas indicações.

Se Marx tivesse seguido a perspectiva de seus escritos histórico-políticos também em *O capital*, então ele teria não apenas que apresentar “criticamente” a economia política dominante, mas – de acordo com a tese inicial daqueles escritos – fundamentalmente explodir sua moldura categorial de uma maximização da utilidade ou de um cálculo de interesses forçado pelo mercado. Minha convicção é que ele teria de se decidir por uma “politização” e “sociologização” dos conceitos econômicos fundamentais, através das quais se manifestaria na ação econômica uma camada de conflituosidade normativa que permeia até mesmo as relações capitalistas. Em consequência de um tal realce do caráter sempre socialmente disputado das decisões econômicas, se poderia finalmente mostrar que o capitalismo possui a mesma forma de temporalidade complexa e marcada por eventualidades que Marx claramente queria deixar valer apenas para a história política das sociedades burguesas. De modo geral um empreendimento deste tipo resultaria na difícil tarefa – não dessemelhante da proposta de Karl Polanyi – de reformular todas as categorias usadas por Marx em um lugar central para além do ponto de vista do observador também no do participante, de tal modo que nelas os significados normativos para os

respectivos agentes, e com isso todo um espectro de diferentes ações conexas, pudessem se tornar visíveis.

Nesta medida, a revisão sugerida deve começar também com uma reformulação do conceito convencional, e em última medida utilitarista, do “ator econômico”, que Marx assume de modo direto quando ele fala de “máscaras” ou “agentes” das relações capitalistas, onde não deve ser entendida outra coisa senão os agentes seguidores de seus respectivos interesses racional-finalistas. Como talvez Albert O. Hirschmann³ tenha mostrado de modo mais claro, os “interesses” destes atores nunca são tão definidos através de parâmetros de racionalidade econômica, de modo que orientações normativas não deveriam sempre ser adicionadas a fim de preencher as respectivas lacunas decisórias. Se, porém, os participantes nas atividades capitalistas de mercado só podem formular seus próprios interesses à luz de normas, elas perdem a uniformidade e homogeneidade que lhes são atribuídas enquanto se acredita poder sustentar o pressuposto do princípio da calculabilidade das vantagens econômicas ou da maximização da utilidade. Esta pluralização dos atores econômicos, no mais, também está em sintonia com a tese das “varieties of capitalism” (“variedades de capitalismo”), na qual se parte de que a própria definição de interesses de exploração já é codeterminada decisivamente através das “normative constraints” (restrições normativas) de uma respectiva cultura implícita em situações e práticas institucionais.⁴ Em todo caso, a perspectiva sobre a plasticidade normativa dos interesses econômicos exige que se abra mão do pressuposto de que as orientações de ação dos respectivos participantes no mercado já estivessem determinadas de uma vez por todas. Antes, estas se dividem em tantos grupos de atores quantas são as disposições normativas com as quais se reage às relações capitalistas de troca, tanto de parte dos capitalistas quanto dos trabalhadores dependentes.

Se uma “sociologização” da análise do capitalismo significar considerar o componente normativo da reação econômica em ambos os lados de cada ato de troca, disso não se segue em qualquer hipótese o abandono daquela intenção de uma análise sincrônica das relações capitalistas. A obrigação estrutural da maximização do lucro e a exploração da mercadoria força de trabalho a ela associada continuam a formar o núcleo da forma econômica analisada. Mas tudo isso permanece aberto a mudanças no padrão de ação subjacente

³ Conferir, por exemplo, Hirschman (1989, p. 226-243). Sobre uma ampliação do conceito de interesse utilizado nas ciências econômicas, ver também Polanyi (1978, p. 217s).

⁴ Conferir Hall e Soskice (2001). A partir daqui, obviamente, uma luz crítica recai não apenas sobre a teoria econômica marxista, mas muito mais sobre a teoria econômica predominante hoje, que acredita ser capaz de abstrair-se de todo contexto institucional-normativo na formação de interesses econômicos. Veja introdutoriamente Etzioni (1988).

que podem resultar de alterações nas orientações normativas inevitavelmente emergentes dos participantes. Assim, modifica-se naturalmente também a forma de temporalidade, que somente é possível através de uma tal análise sincrônica: de fato, com a oportunidade de ações subsequentes inesperadas do ponto de vista da racionalidade instrumental, emerge agora repentinamente a possibilidade de “eventos” históricos que possuem a força de dar uma nova direção ao curso histórico do desenvolvimento capitalista. Um bom exemplo para a mudança na temporalidade na análise do capitalismo em consequência da “sociologização” seriam as cooperativas de trabalhadores, como foram fundadas pelo movimento do Cartismo por volta de 1840: enquanto para Marx em *O capital* elas aparecem apenas como fenômenos laterais, até mesmo como simples etapas do processo linear de subsunção, em uma análise sociologicamente refinada elas apareceriam como eventos históricos que, ao menos por um curto instante histórico, apresentavam a possibilidade de confrontar os empreendimentos capitalistas com uma alternativa viável dentro do mercado. Inferir do fracasso dessa alternativa das cooperativas de produção a efetividade de uma “lei” da subsunção capitalista seria um erro metodológico, porque seria então abstraída uma abundância de possíveis fatores causais e escolhida apenas um, que infundadamente seria responsabilizado pelo “fracasso” de tais contramovimentos (cf. Weber, 1968).

Se observado unicamente do ponto de vista da conflituosidade, o desenvolvimento do capitalismo é cheio destas fissuras históricas e, conseqüentemente, de eventos que potencialmente poderiam alterar sua estrutura: a eles pertence a duramente conquistada introdução da codeterminação econômica no capitalismo alemão ocidental do pós-guerra, assim como a fundação de cooperativas de consumo; a bem-sucedida conquista da jornada de trabalho de oito horas pelos sindicatos não menos do que – para nomear um acontecimento “negativo” – a decisão estatal de desregularizar as possibilidades da especulação do capitalismo financeiro. Todos estes momentos históricos não representam, como quer *O capital* de Marx, meros fenômenos superficiais ou estágios de passagem no desenvolvimento linear do capitalismo, mas antes “eventos” que, diferentemente de outros acontecimentos, contêm a possibilidade de mudar estruturas estabelecidas e, a depender do grau da alternativa, até mesmo transformá-las. A capacidade de construir eventos com este sentido os incidentes mencionados anteriormente devem ao fato de que eles remontam a iniciativas normativas que, de acordo com a lógica de mercado dominante, acreditada por Marx, não possuem qualquer racionalidade.

Obviamente, para esclarecer por que praticamente nenhuma destas conquistas normativas pode ser institucionalmente estabelecida a longo prazo

precisa-se de uma categoria adicional, para a qual sugestões conceituais não se encontram em *O capital*, mas precisamente nos escritos histórico-políticos de Marx. Somente ali se encontra, aliás em muitos lugares, a indicação de que teria sido a “correlação de força” entre os respectivos agrupamentos de atores que finalmente deu o impulso decisivo para o sucesso ou insucesso das propostas moralmente orientadas das frações opositoras. A categoria da “correlação de força” ou da “constelação de forças”, porém, não é fácil de se aplicar sociológica ou sócio-historicamente, pois não está claro qual fração de grupo, à luz de qual confrontação, dispõe de quais recursos para forçar o estabelecimento de seus respectivos interesses normativamente orientados. Apenas uma análise da situação concreta, na qual além disso também o sentimento coletivo moral e cultural da população deve estar incluído, poderia ajudar, porque historicamente ela ajuda a decidir a respeito do espectro daquilo que pode valer como um meio legítimo de coação. Por outro lado, apesar de todas as dificuldades, estas ou categorias aparentadas permanecem inevitáveis em uma análise “sociológica” do capitalismo, porque somente elas podem prover informação a respeito daquilo que inibe um “evento” histórico ocorrido no desdobramento de seus impactos de longo duração. Portanto, a temporalidade do capitalismo, se for observada não na perspectiva de *O capital*, mas naquela dos escritos histórico-políticos de Marx, possui a complexa estrutura de um embate entre diferentes atores, com diferentes meios de poder, a respeito da durabilidade do impacto de eventos que interrompem a tendência a uma subsunção ao capital.

Como um resumo podemos, então, constatar que apenas com a introdução da moral na economia política se delineia uma dimensão de luta social dentro da economia capitalista de mercado. Somente quando dentro da estrutura categorial de uma teoria econômica “marxista” for reconhecida a possibilidade de que orientações morais fluam para dentro das considerações aparentemente puramente racional-finalistas de interesses é que se tornam visíveis nos acontecimentos dos mercados também tensões e conflitos em torno da interpretação da legitimidade de todas as transações envolvidas. Nem a duração da jornada de trabalho, nem a qualidade dos respectivos postos de trabalho, nem a forma do controle administrativo, nem a classificação de performance seriam, assim, protegidas de tais problematizações normativas, pois todas poderiam ser questionadas tão logo, por trás da suposta lógica de mercado, viesse à luz sua dependência de fechamentos normativos. Marx, de fato, não contou com conflitos desta natureza como “eventos” factuais no seu *Capital*; como se esposasse a filosofia da história de Hegel, ele tratou aqui os conflitos de classe como meros estágios de passagem de um

desenvolvimento linear da subsunção capitalista. O que se aplica à crítica marxista da economia política obviamente se aplica ainda mais fortemente à disciplina por ele criticada: nem na teoria econômica neoclássica nem em uma história econômica influenciada por ela é levado em conta que as estratégias de maximização da utilidade que são pressupostas nos acontecimentos no mercado são permeadas por interpretações normativas, cuja legitimidade é continuamente contestada entre os participantes à luz dos princípios morais geralmente aceitos.⁵

Ao quietismo político e à autointimidação prática que acompanha a lógica marxista da subsunção, escapamos hoje somente mediante o abandono teórico das premissas de sua crítica da economia política. Em seu lugar deveria adentrar uma análise sociológica do capitalismo, que junto com as bases normativas de todas as decisões econômicas também trouxesse à luz a dimensão da luta social. Se transportarmos o método que Marx aplicou em seus escritos histórico-políticos também ao seu procedimento na análise do capitalismo, então em cada estágio do capitalismo, ao lado de “movimentos” – como Karl Polanyi (1978, p. 112, 182-187) já sabia –, também se revelarão “contramovimentos”. A fim de poder conectar-se a eles, faz-se necessária, portanto, uma crítica a *O capital* de Marx com meios que advêm do estoque de sua própria obra.

Referências

- ALTHUSSER, Louis. I. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1968.
- BRUNKHORST, Hauke. Kommentar. In: Karl Marx. *Der achtzehnte Brumaire des Louis Bonaparte*. Editado e comentado por Hauke Brunkhorst, Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2007, p. 133-328.
- CASTORIADIS, Cornelius. *Sozialismus oder Barbarei*. Berlin: Wagenbach, 1980.
- ETZIONI, Amitai. *The moral dimension: towards a new economy*. New York: Macmillan, 1988.
- HABERMAS, Jürgen. *Erkenntnis und Interesse*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1968.
- HALL, Peter A.; SOSKICE, David (orgs.). *Varieties of capitalism: the institutional foundation of comparative advantage*. Oxford: Oxford University Press, 2001 <[10.1093/0199247757.001.0001](https://doi.org/10.1093/0199247757.001.0001)>.
- HIRSCHMANN, Albert O. *Entwicklung, Markt und Moral: abweichende Betrachtungen*. München: Carl Hanser, 1989.

⁵ Sobre a perspectiva de um “institucionalismo histórico” que tenta incluir tais confrontos sobre as regras normativas das transações econômicas na análise do capitalismo, ver Streeck (2009, cap. 17).

HONNETH, Axel. *Das Recht der Freiheit: Grundriss einer demokratischen Sittlichkeit*. Berlin: Suhrkamp, 2011.

HONNETH, Axel; JOAS, Hans. War Marx ein Utilitarist? Für eine Gesellschaftstheorie jenseits des Utilitarismus. *I. Internationales Symposium zur Theorie und Geschichte der Soziologie*, v. 1. Berlin: Akademie der Wissenschaft der DDR. 1987. p. 148-161.

LOHMANN, Georg. *Indifferenz und Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1991.

MARX, Karl. Der Bürgerkrieg in Frankreich. Karl Marx; Friedrich Engels. *Werke*. v. 17. Berlin: Dietz, 1971, p. 313-362 [*A guerra civil na França*. São Paulo: Boitempo, 2011].

MARX, Karl. Das Kapital. v. 1. *Marx-Engels-Werke*, v. 23. Berlin: Dietz, 1962.

MARX, Karl. *Das Kapital. Kritik der politischen Ökonomie. Dritter Band. Buch III: Der Gesamtprozeß der kapitalistischen Produktion*. Karl Marx und Friedrich Engels. *Werke. Band 25*. Berlin: Dietz, 1964.

MARX, Karl. *Der achtzehnte Brumaire des Louis Bonaparte*. Editado e comentado por Hauke Brunkhorst. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2007. p. 7-131 [*O 18 Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011].

MERLEAU-PONTY, Maurice. *Die Abenteuer der Dialektik*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1968.

POLANYI, Karl. *The great transformation: politische und ökonomische Ursprünge von Gesellschaften und Wirtschaftssystemen*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1978.

POSTONE, Moishe. *Time, labor, and social domination: a reinterpretation of Marx's critical theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993 <[10.1017/CBO9780511570926](https://doi.org/10.1017/CBO9780511570926)>.

SEWELL, William H. *Logics of history: social theory and social transformation*. Chicago: University of Chicago Press, 2005 <[10.7208/chicago/9780226749198.001.0001](https://doi.org/10.7208/chicago/9780226749198.001.0001)>.

SEWELL, William H. The temporalities of capitalism. *Socio-Economic Review*, v. 6, p. 517-537, 2008 <[10.1093/ser/mwn007](https://doi.org/10.1093/ser/mwn007)>.

STREECK, Wolfgang. *Re-forming capitalism: institutional change in the German political economy*. Oxford: Oxford University Press, 2009.

WEBER, Max. Objektive Möglichkeit und kausale Verursachung in der historischen Kausalbetrachtung. In: Max Weber. *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre*. Tübingen: Mohr Siebeck, 1968. p. 266-290.

Recebido em: 28 fev. 2018

Aprovado em: 27 set. 2018

Autor correspondente:

Axel Honneth

711 Philosophy Hall

MC: 4971 New York, USA

AXEL HONNETH <ah2952@columbia.edu>

Doutor em Filosofia pela Freie Universität Berlin (FU-Berlin, Berlin, Alemanha) e livre-docente em Filosofia pela Johann Wolfgang Goethe-Universität (Uni-Frankfurt, Frankfurt am Main, Alemanha). Professor no Department of Philosophy, Columbia University, New York, EUA <ah2952@columbia.edu>. Título original: Die Moral im „Kapital“: Versuch einer Korrektur der Marx'schen Ökonomiekritik (In: Rahel Jaeggi; Daniel Loick, Orgs. *Nach Marx: Philosophie, Kritik, Praxis*, p. 350-363). © Suhrkamp Verlag AG, Berlin, Alemanha. Publicado com autorização. Traduzido do alemão por Luiz Gustavo da Cunha de Souza.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9753-1128>